



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

### PROJETO DE LEI

Nº 44

... PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 24 MAR 2020 de  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO DAERP, NA COBRANÇA DO CONSUMO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECÍFICA.**

### SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Art. 1º Autoriza a adoção de medidas durante o estado de emergência decretado pelo Governo do Estado de São Paulo, e pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19) na cobrança dos serviços realizados pelo DAERP – Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto, a saber:

I – Os consumidores terão a redução de até, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da água e esgoto de suas residências e estabelecimentos industriais, comerciais entre outros que se fizerem necessários, de acordo com as modalidades estabelecidas no artigo 146 do decreto nº 018/2018.

II – Os valores das respectivas cobranças de consumo, oriundos de descontos, poderão ainda, ser parcelados nos termos do regulamento 018/2018.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Modas - Vereador**



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição se depara com a necessidade de adoção pelo poder público municipal, de medidas e de adoção de providências, tendo em vista a publicação da MP 927/2020, que já prevendo a retração do mercado de trabalho, inevitavelmente, afetará toda a economia do país, afetando inclusive todos os municípios por conta de todas medidas adotadas referente ao enfrentamento da pandemia do novo COVID19.

Sala das sessões, 23 de março de 2020.

**Paulo Modas**  
**Vereador - PROS**